

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG**

EDITAL Nº 120/2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAR, CONFIGURAR
E CUSTOMIZAR A PLATAFORMA OMEKA S**

**PEDIDO DE COMPRA PROJETO NAPI “CONECTANDO MEMÓRIA E INOVAÇÃO:
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUSEUS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO.”**

PROCESSO DE COMPRA 01/2024

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para instalar, configurar e customizar a plataforma Omeka S, incluindo a instalação de plugins específicos e treinamento da equipe na utilização do sistema, e o desenvolvimento de um módulo baseado em LLMs (Large Language Models), conforme detalhamento do objeto no Termo de Referência Anexo I.

1.2 Composição:

- Instalação e suporte para o software Omeka S (www.omeka.org), seus plugins e softwares acessórios, incluindo treinamento em Omeka S: **R\$ 612.800,00**
- Desenvolvimento, implantação e customização de um software para busca semântica e interação através de um prompt de LLM (Large Language Model) e integração desse software ao Omeka S através da arquitetura de plugins: **R\$ 50.000,00**

Valor total: R\$ 662.800,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas decorrentes da compra, geridas pela FAUEPG, advém exclusivamente de recursos oriundos do projeto **NAPI 116-2024 “CONECTANDO MEMÓRIA E INOVAÇÃO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUSEUS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO.”**

3. IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES etc.

3.1 Todos os custos como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora e são considerados inclusos no preço.

4. FORMA DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA E ACEITE DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

4.1 A formalização da contratação será efetuada mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços com a FAUEPG.

4.2 A empresa contratada deve entregar a plataforma OMEKA S configurada, com os plugins instalados, o módulo LLM desenvolvido e integrado, e a equipe treinada.

4.3 O aceite será formalizado após a aprovação dos testes de funcionalidade e desempenho realizados pela equipe incumbida pela Coordenação do NAPI.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Assumir inteira responsabilidade pelo efetivo serviço/aquisição do objeto e efetuarlo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de

acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, com os termos de sua proposta.

6.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal//fatura fornecida pela CONTRATADA.

7. PRAZO E SUPORTE

7.1. A vigência do contrato será de 31 (trinta e um) meses.

7.2. O período de execução dos serviços contratados por escopo: 6 meses.

7.3. Meta de início: 01/01/2025.

7.4. O suporte deverá se manter por 31 meses após a instalação, nos moldes descritos no Termo de Referência.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto da seleção deverá ser entregue, mediante agendamento prévio no local com:

Responsável: EDSON ARMANDO SILVA

Contato por e-mail: edasilva@uepg.br e **telefone:** (42) 9 9914-0793

Endereços de entrega:

Núcleo de Tecnologia da Informação

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP 84030-900 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR

O fornecedor deverá disponibilizar um técnico para atuar em Curitiba, aonde passará ao menos dois dias úteis por semana, em horário comercial, na sede da SETI ou em local de Curitiba indicado pela Coordenação do NAPI, para realização dos serviços e contato com os usuários e gestores do projeto. Esse técnico deverá estar disponível para essa tarefa durante toda a duração do contrato.

Instalações piloto: Este projeto possui duas instalações piloto, que deverão ser acompanhadas presencialmente no início do projeto, contando com um técnico em atendimento presencial, sediado na cidade onde a instalação tem sede, em horário comercial, em períodos determinados pela Coordenação do NAPI, conforme os seguintes termos:

- **Museu dos Capuchinhos (Curitiba):** Nos primeiros 12 meses do contrato, um técnico deverá passar ao menos um dia útil por semana (à escolha da Coordenação do NAPI) para acompanhamento presencial e suporte das atividades do projeto e da utilização do software. Não será necessário acompanhamento especial após esse período inicial de 12 meses.

- **Museu Campos Gerais (Ponta Grossa):** Nos primeiros 12 meses, um técnico deverá passar ao menos dois dias úteis por semana (à escolha da Coordenação do NAPI, e com pelo menos um desses dias coincidindo com um dia em que outro técnico estará na sede da SETI, para melhor coordenação) para acompanhamento presencial e suporte das atividades do projeto e da utilização do software. No tempo restante do contrato, o técnico deverá passar um dia útil por semana (à escolha da Coordenação do NAPI) no museu.

***Um técnico deverá estar disponível para, eventualmente, se deslocar para as sedes dos museus e casas de memória localizados em outras cidades do Paraná, com transporte e estadia custeados pela SETI ou pela Coordenação do NAPI. Esses atendimentos serão de no máximo 35 dias úteis por ano, dentro do estado do Paraná, em horário comercial, e deverão ser comunicados ao fornecedor com pelo menos cinco dias úteis de antecedência.**

Instalação e configuração de um servidor Omeka S:

- Instalação e configuração para funcionamento de um servidor Omeka S, incluindo os plugins e servidores adicionais solicitados.
- A instalação será executada em um servidor fornecido pela Coordenação do NAPI, utilizando sistema operacional Linux, em plataforma Intel de 64 bits.
- A instalação deverá contemplar a configuração inicial para funcionamento e otimizações de desempenho necessárias nesse ambiente. Também deverão ser criadas as políticas de backup (em hardware fornecido pela Coordenação do NAPI) e planos de recuperação de desastres, em consonância com a infra-estrutura proporcionada pela Coordenação do NAPI.

Instalação e Configuração de Plugins:

Para o devido funcionamento do servidor Omeka S, para atender os objetivos do projeto, determinados plugins deverão ser instalados e configurados. Esses plugins deverão ser

compatíveis com a versão do Omeka S instalado.

Os seguintes plugins do Omeka S deverão ser instalados, configurados e mantidos:

• Advanced Resource Template • Advanced Search • Bulk Edit • COinS • Collecting • CSSEditor • CSV Import • Data Cleaning • Data Type RDF • Export • Fields as Tags • Item Sets Tree • Mapping • Timeline • Zotero Citations • Zotero Import Obs.: Será aceita a instalação de plug-ins com funcionalidades equivalentes, desde que justificados e aceitos pela Coordenação do NAPI. Alguns dos plugins citados dependem de serviços fornecidos por outros softwares, que também devem ser instalados, configurados, conectados com o Omeka S e mantidos, conforme lista a seguir: • QGIS Server (<https://www.qgis.org/>): Servidor de mapas (protocolos WMS/WMF) • Mirador Viewer (<https://projectmirador.org/>): Servidor IIF • Scripto (<https://scripto.org/>): Servidor crowdsourcing • Solr (<https://solr.apache.org/>): Servidor de busca textual **Obs.: Esses softwares serão instalados em um servidor com sistema operacional Linux, indicado pela Coordenação do NAPI.**

Treinamento e capacitação:

Treinamento Presencial: • Mínimo de 30 horas de treinamento presencial. • Conteúdo abrangendo instalação, configuração, uso da plataforma e plugins. • Material didático em português brasileiro. • Local e computadores fornecidos pela Coordenação do NAPI.

Treinamento remoto e assíncrono: • Conteúdo equivalente ao treinamento presencial, disponibilizado em plataforma EAD fornecida pela Coordenação do NAPI • Materiais de apoio (vídeos, tutoriais, etc.) em português brasileiro.

9. GARANTIA

9.1 Garantia mínima descrita nas especificações, seja ele peça, equipamento a ser entregue ou serviço a ser realizado, se for o caso.

9.2 Em caso de não apontamento, fica definida a garantia mínima de 24 meses.

10. PAGAMENTO E NOTAS FISCAIS

10.1 Somente serão pagos os serviços efetivamente entregues e atestados pelo fiscal do contrato. O ateste da nota fiscal, constitui na declaração do receber autorizado que o item entregue corresponde exatamente aquele que o fornecedor se comprometeu a entregar e

está descrito na proposta, ajustada ao preço vencedor.

10.2 A nota fiscal deverá indicar, além da descrição dos itens entregues, o número da Ordem de Fornecimento emitida, informação que será enviada para o fornecedor vencedor depois da publicação do extrato do resultado da seleção em Diário Oficial, e antes do prazo de entrega. Caso o fornecedor não receba, poderá solicitar para FAUEPG: superintendencia@fauepg.org.br, (42) 2102-8799.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG**

CNPJ: 08.574.460/0001-35

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Rua Siqueira Campos, 123, Uvaranas

O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

10.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a FAUEPG, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.5 O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto e mediante a apresentação de notas fiscais e relatórios de progresso aprovados pelo fiscal técnico.

10.6 O pagamento da parcela final estará condicionado à entrega e aceite da plataforma Omeka S em sua totalidade, com todos os plugins e o módulo LLM funcionando conforme especificado.

11. VALOR PESQUISADO

11.1 Os preços de referência utilizados neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos, foram aferidos de acordo com a pesquisa de mercado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os interessados deverão encaminhar a documentação exigida exclusivamente por

meio eletrônico através do e-mail: projetonapimemorias@fauepg.org.br, com a identificação do edital no assunto até dia **27 de dezembro de 2024**.

12.2 Os resultados da seleção serão publicados via edital na página da FAUEPG, www.faupeg.org.br.

12.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal.

12.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAUEPG.

12.5. A FAUEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.6 O foro é o da Comarca de Ponta Grossa, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Declaração LGPD.

Ponta Grossa, 13 de dezembro 2024.

Edson Armando Silva
Coordenador do Projeto NAPI 116-2024

Sivaldo Baglie
Presidente
FAUEPG
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DO OMEKA S

PROJETO NAPI 116-2024 “CONECTANDO MEMÓRIA E INOVAÇÃO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUSEUS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO.”

I. IDENTIFICAÇÃO

Projeto: NAPI: Conectando Memória e Inovação: Inteligência Artificial nos Museus e Centros de Documentação

Objetivo estratégico: Implementar e customizar a plataforma Omeka S, incluindo a instalação de plugins, desenvolvimento de um módulo LLM (Large Language Model) e capacitação da equipe para a gestão de acervos digitais em museus e centros de documentação do estado do Paraná.

Item do Plano de Trabalho: Instalação, Configuração, Desenvolvimento e Treinamento do Omeka S

Responsável: Edson Armando Silva (Coordenador Geral)

II. OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalar, configurar e customizar a plataforma Omeka S, incluindo a instalação de plugins específicos e treinamento da equipe na utilização do sistema, e o desenvolvimento de um módulo baseado em LLMs (Large Language Models).

Regime de execução: Indireta (Decreto da Presidência da República nº 8.241, de 21 de maio de 2014)

Enquadramento:

- Serviço não continuado ou contratado por escopo (instalação, configuração, desenvolvimento, treinamento)

- Serviço continuado, essencial (suporte e atualização)

II. JUSTIFICATIVA

O projeto NAPI visa modernizar a gestão de acervos culturais através da digitalização e da Inteligência Artificial.

A plataforma Omeka S é fundamental para organizar, exibir e preservar os objetos digitais, tornando-os acessíveis ao público e pesquisadores.

A customização com plugins e o desenvolvimento de um módulo LLM permitirão funcionalidades avançadas de busca, análise e interação com o acervo. A capacitação da equipe garantirá o uso eficiente da plataforma e a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

IV. RESULTADOS ESPERADOS

Plataforma Omeka S instalada, configurada e customizada de acordo com as necessidades do projeto, operando dentro dos parâmetros de usabilidade definidos. Plugins específicos instalados e configurados para ampliar as funcionalidades da plataforma. Módulo LLM desenvolvido e integrado à plataforma para permitir interação avançada com o acervo.

Equipe capacitada para utilizar e gerenciar a plataforma de forma autônoma. Acervos digitais organizados, preservados e acessíveis ao público e pesquisadores. Maior eficiência na gestão e disseminação do patrimônio cultural do estado do Paraná.

V. PRAZOS

Vigência do contrato: 31 meses

Período de execução dos serviços contratados por escopo: 6 meses

Meta de início: 01/01/2025

VI. BENS E/OU SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS

Valor máximo: R\$ 662.800,00

Composição:

- Instalação e suporte para o software Omeka S (www.omeka.org), seus plugins e softwares acessórios, incluindo treinamento em Omeka S: R\$ 612.800,00
- Desenvolvimento, implantação e customização de um software para busca semântica e interação através de um prompt de LLM (Large Language Model) e integração desse software ao Omeka S através da arquitetura de plugins: R\$ 50.000,00

VII. DETALHAMENTO DO OBJETO

São dois os objetos deste termo, a instalação, configuração e suporte de um sistema Omeka S e o desenvolvimento de um plugin para o Omeka S baseado em LLMs. Segue abaixo a descrição dos requisitos desses objetos:

Objeto 1:

Instalação e suporte para o software Omeka S (www.omeka.org), seus plugins e softwares acessórios.

Salienta-se que todos os software tratados neste item são de acesso livre (sem custos) e código aberto, não incorrendo, portanto, em custos de licenciamento e aquisição.

Condições gerais:

O suporte deverá se manter por 31 meses após a instalação. Os seguintes serviços serão providos pelo fornecedor:

- Instalação do software Omeka S em servidor fornecido pela Coordenação do NAPI, com o sistema operacional Linux.
- Instalação dos plugins solicitados pela Coordenação do NAPI, bem como os softwares que os plugins precisam para funcionar adequadamente. A lista de plugins e softwares encontra-se ao final desta especificação.
- Treinamento presencial para os usuários da Coordenação do NAPI e do projeto, pelo menos 30 horas.
- Elaboração da documentação de instalação, configuração e utilização do Omeka S e os plugins solicitados.
- Criação de vídeo-tutoriais sobre a utilização do Omeka S e os plugins solicitados.
- Geração de pelo menos 15 templates de design de sites para o Omeka S.

O fornecedor deverá ter experiência comprovada (através de certidões) com os seguintes softwares:

- Linux
- Omeka
- Servidor de mapas (WMS/WMF)
- Visualizador Mirador (servidor IIIF)
- Servidor de busca textual (Solr/Lucene)

O fornecedor deverá disponibilizar um técnico para atuar em Curitiba, aonde passará ao menos dois dias úteis por semana, em horário comercial, na sede da SETI ou em local de Curitiba indicado pela Coordenação do NAPI, para realização dos serviços e contato com os usuários e gestores do projeto. Esse técnico deverá estar disponível para essa tarefa durante toda a duração do contrato.

Instalações piloto:

Este projeto possui duas instalações piloto, que deverão ser acompanhadas presencialmente no início do projeto, contando com um técnico em atendimento presencial, em horário comercial, em períodos determinados pela Coordenação do NAPI, conforme os seguintes termos:

Museu dos Capuchinhos (Curitiba)

Nos primeiros 12 meses do contrato, um técnico deverá passar ao menos um dia útil por semana (à escolha da Coordenação do NAPI) para acompanhamento presencial e suporte das atividades do projeto e da utilização do software. Não será necessário acompanhamento especial após esse período inicial de 12 meses.

Museu Campos Gerais (Ponta Grossa)

Nos primeiros 12 meses, um técnico deverá passar ao menos dois dias úteis por semana (à escolha da Coordenação do NAPI, e com pelo menos um desses dias coincidindo com um dia em que outro técnico estará na sede da SETI, para melhor coordenação) para acompanhamento presencial e suporte das atividades do projeto e da utilização do software. No tempo restante do contrato, o técnico deverá passar um dia útil por semana (à escolha da Coordenação do NAPI) no museu.

*Um técnico deverá estar disponível para, eventualmente, se deslocar para as

sedes dos museus e casas de memória localizados em outras cidades do Paraná, com transporte e estadia custeados pela SETI ou pela Coordenação do NAPI. Esses atendimentos serão de no máximo 35 dias úteis por ano, dentro do estado do Paraná, em horário comercial, e deverão ser comunicados ao fornecedor com pelo menos cinco dias úteis de antecedência.

Instalação e configuração de um servidor Omeka S:

- Instalação e configuração para funcionamento de um servidor Omeka S, incluindo os plugins e servidores adicionais solicitados.
- A instalação será executada em um servidor fornecido pela Coordenação do NAPI, utilizando sistema operacional Linux, em plataforma Intel de 64 bits.
- A instalação deverá contemplar a configuração inicial para funcionamento e otimizações de desempenho necessárias nesse ambiente. Também deverão ser criados as políticas de backup (em hardware fornecido pela Coordenação do NAPI) e planos de recuperação de desastres, em consonância com a infra-estrutura proporcionada pela Coordenação do NAPI.

Instalação e Configuração de Plugins:

Para o devido funcionamento do servidor Omeka S, para atender os objetivos do projeto, determinados plugins deverão ser instalados e configurados. Esses plugins deverão ser compatíveis com a versão do Omeka S instalado.

Os seguintes plugins do Omeka S deverão ser instalados, configurados e mantidos:

- Advanced Resource Template
- Advanced Search
- Bulk Edit
- COinS
- Collecting
- CSSEditor
- CSV Import
- Data Cleaning
- Data Type RDF

- Export
- Fields as Tags
- Item Sets Tree
- Mapping
- Timeline
- Zotero Citations
- Zotero Import

Obs.: Será aceita a instalação de plug-ins com funcionalidades equivalentes, desde que justificados e aceitos pela Coordenação do NAPI.

Alguns dos plugins citados dependem de serviços fornecidos por outros softwares, que também devem ser instalados, configurados, conectados com o Omeka S e mantidos, conforme lista a seguir:

- QGIS Server (<https://www.qgis.org/>): Servidor de mapas (protocolos WMS/WMF)
- Mirador Viewer (<https://projectmirador.org/>): Servidor IIIF
- Scripto (<https://scripto.org/>): Servidor crowdsourcing
- Solr (<https://solr.apache.org/>): Servidor de busca textual

Obs.: Esses softwares serão instalados em um servidor com sistema operacional Linux, indicado pela Coordenação do NAPI.

Treinamento e capacitação:

Treinamento Presencial:

- Mínimo de 30 horas de treinamento presencial.
- Conteúdo abrangendo instalação, configuração, uso da plataforma e plugins.
- Material didático em português brasileiro.
- Local e computadores fornecidos pela Coordenação do NAPI.

Treinamento remoto e assíncrono

- Conteúdo equivalente ao treinamento presencial, disponibilizado em plataforma EAD fornecida pela Coordenação do NAPI
- Materiais de apoio (vídeos, tutoriais, etc.) em português brasileiro.

Suporte:

O suporte ao Omeka S deverá ser feito através de contato eletrônico, através de um email dedicado ao suporte, que deve ser coletado por um software de gerenciamento de chamadas e serviço, implementado e mantido pelo CONTRATADO. Essa estrutura de atendimento deverá ser demonstrada ao CONTRATANTE no início da vigência do contrato, para ser validada.

O chamado deverá então ser classificado por prioridade, privilegiando chamados que mostrem interrupção do serviço, e então deve ser respondido, com informações sobre as possíveis causas e planejamento de resolução, e por fim resolvido.

O suporte deverá contar com uma equipe de atendimento de Nível 1 (N1), para triagem e classificação, que tem a responsabilidade de validar a solicitação (verificar se é pertinente, se realmente é uma falha, se possui todas as informações necessárias para o atendimento), definir a prioridade e direcionar para a equipe de atendimento de Nível 2 (N2), que irá tratar da resolução do problema.

O Acordo de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement) leva em consideração o período de atendimento, que será de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs, desconsiderando feriados, e é definido da seguinte forma:

1. Tempo de Resposta:

- o **Alta Prioridade:** Resposta em até 3 horas.
- o **Média Prioridade:** Resposta em até 8 horas.
- o **Baixa Prioridade:** Resposta em até 24 horas.

2. Tempo de Resolução:

- o **Alta Prioridade:** Resolução em até 8 horas.
- o **Média Prioridade:** Resolução em até 16 horas.
- o **Baixa Prioridade:** Resolução em até 48 horas.

Objeto 2:

Desenvolvimento, implantação e customização de um software para busca

semântica e interação através de um prompt de LLM (Large Language Model).

Integração desse software ao Omeka através da arquitetura de plugins.

O software e o plugin deverão permitir prompts interativos para se realizar questionamentos aos documentos armazenados no Omeka.

- Módulo LLM:
 - O módulo LLM deve ser desenvolvido utilizando as instruções para desenvolvimento de um plugin encontradas na página do Omeka S, permitindo a sua instalação no servidor do Projeto NAPI.

- Desenvolvimento de Módulo LLM:
 - O Módulo LLM deverá permitir que o usuário faça perguntas e interaja com objetos das coleções, em uma interface de prompts conversacionais, semelhante à sistemas como ChatGPT e Google Gemini.
 - O Módulo LLM poderá usar um ou mais objetos digitais como contexto, limitado pela capacidade de tokens da tecnologia usada.
 - O módulo deverá permitir a utilização do LLMs comerciais (como ChatGPT ou Google Gemini) ou LLMs locais. Em ambos os casos, a assinatura do plano de LLMs comerciais ou a disponibilização de um LLM local são de responsabilidade da Coordenação do NAPI.
 - Integração do módulo LLM à plataforma Omeka S através da arquitetura de plugins.
 - Implementação de funcionalidades de busca semântica e prompts interativos.
 - Testes e validação do módulo LLM.

VIII. ENTREGA E ACEITE

Entrega: A empresa contratada deve entregar a plataforma Omeka S configurada, com os plugins instalados, o módulo LLM desenvolvido e integrado, e a equipe treinada.

Aceite: O aceite será formalizado após a aprovação dos testes de funcionalidade e desempenho realizados pela equipe incumbida pela Coordenação do NAPI.

IX. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto e mediante a apresentação de notas fiscais e relatórios de progresso aprovados pelo fiscal técnico.

O pagamento da parcela final estará condicionado à entrega e aceite da plataforma Omeka S em sua totalidade, com todos os plugins e o módulo LLM funcionando conforme especificado

X. PENALIDADES

O contratado estará sujeito a multas por atraso na entrega ou não cumprimento dos requisitos especificados no contrato.

Em caso de atrasos significativos ou falhas graves, a Coordenação do NAPI reserva-se o direito de rescindir o contrato unilateralmente.

XI. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa contratada deve ter experiência comprovada com Omeka S, desenvolvimento de módulos LLM e tecnologias relacionadas.

A equipe da empresa deve ser composta por profissionais qualificados e experientes nas áreas de desenvolvimento de software, inteligência artificial e treinamento.

A empresa deve apresentar um plano detalhado de trabalho, incluindo cronograma, equipe envolvida e metodologia de desenvolvimento e treinamento.

O projeto deve seguir as melhores práticas de desenvolvimento de software e gestão de projetos.

A empresa deve estar disposta a colaborar com a equipe designada pela Coordenação do NAPI durante todo o processo de implementação e customização da plataforma.

XII. CONFORMIDADES COM PADRÕES

O projeto deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital, projetonapimemorias@fauepg.org.br:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES – EDITAL Nº 120/2024

DADOS DO FORNECEDOR	
Fornecedor:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Bairro:	
CEP: Cidade:	
Estado:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	

Agência:
Conta-corrente:

Constitui objeto desta seleção:

Aquisição de PLATAFORMA, para atender ao **PROJETO NAPI “CONECTANDO MEMÓRIA E INOVAÇÃO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUSEUS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO.”**

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1	<ul style="list-style-type: none"> ● Instalação e suporte para o software Omeka S (www.omeka.org), seus plugins e softwares acessórios, incluindo treinamento em Omeka S. ● Desenvolvimento, implantação e customização de um software para busca semântica e interação através de um prompt de LLM (Large Language Model) e integração desse software ao Omeka S através da arquitetura de plugins. 					

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do material.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O fornecedor atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O fornecedor DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo na Seleção Pública de Fornecedores n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos, interpor recurso, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do fornecedor)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na seleção ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

O objeto da seleção deverá ser entregue, mediante agendamento prévio no local com:

Responsável: EDSON ARMANDO SILVA

Contato por e-mail: edasilva@uepg.br e **telefone:** (42) 9 9914-0793

Endereço de entrega:

Núcleo de Tecnologia da Informação

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP 84030-900 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR

*** O fornecedor deverá disponibilizar um técnico para atuar em Curitiba, aonde passará ao menos dois dias úteis por semana, em horário comercial, na sede da SETI ou em local de Curitiba indicado pela Coordenação do NAPI, para realização dos serviços e contato com os usuários e gestores do projeto. Esse técnico deverá estar disponível para essa tarefa durante toda a duração do contrato.**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAUEPG E A EMPRESA XXXXXX VINCULADO AO PROJETO NAPI “CONECTANDO MEMÓRIA E INOVAÇÃO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUSEUS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO”.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Gás Hélio, a **Fundação de Apoio Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG**, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia – 2º Tabelionato – da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323–E, em 04 de dezembro de 2006, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.574.460/0001–35, com sede na Rua Siqueira Campos, 123, Uvaranas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sinvaldo Baglie, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.688.000-8 e do CPF nº 161.927.568-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, bem como demais disposições legais vigentes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para instalar, configurar e customizar a plataforma Omeka S, incluindo a instalação de plugins específicos e treinamento da equipe na utilização do sistema, e o desenvolvimento de um módulo baseado em LLMs (Large Language Models), junto ao Projeto **NAPI “CONECTANDO MEMÓRIA E INOVAÇÃO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUSEUS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO”**, conforme detalhamento do objeto no Termo de Referência Anexo I.

Parágrafo primeiro – Objeto da contratação, conforme descrição abaixo:

- Instalação e suporte para o software Omeka S (www.omeka.org), seus plugins e softwares acessórios, incluindo treinamento em Omeka S.
- Desenvolvimento, implantação e customização de um software para busca semântica e interação através de um prompt de LLM (Large Language Model) e integração desse software ao Omeka S através da arquitetura de plugins.

Parágrafo segundo – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Edital de Seleção Pública de Fornecedores nº **01/2024**, o Termo de Referência que embasou a contratação, a Proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supramencionados.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 2ª – O período de vigência do presente Contrato é de **31 (trinta e um) meses** a contar da

assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 3ª – O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX.

Parágrafo primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo segundo – O valor descrito acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª - A CONTRATADA compromete-se a entregar o serviço descrito na cláusula 1ª em até 45 dias úteis após o NTI – UEPG disponibilizar os recursos para a instalação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE pagará o valor de **R\$ XXXXXXXXX referente a instalação**, em até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal e o valor de R\$ XXXXXXXX por mês referente o suporte durante 31 meses, após comprovado o adimplemento da parte Contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência, através de transferência bancária conforme os seguintes dados: **XXXXXXXX**

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 6ª - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Professor **EDSON ARMANDO SILVA**, Coordenador do projeto **NAPI “CONECTANDO MEMÓRIA E INOVAÇÃO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS MUSEUS E CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO”**, ficando responsável por todas as ocorrências relacionadas a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Ficando também responsável em comunicar a FAUEPG diante de qualquer irregularidade ou ausência na prestação de serviços para que esta tome as devidas providências cabíveis.

MULTA POR ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 6ª – Havendo atraso na obrigação estabelecida na cláusula primeira do presente instrumento, salvo os motivos de caso fortuito ou força maior, ensejará a aplicação de multa da Contratada em favor da Contratante no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato.

DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DE DADOS

Cláusula 7ª – Cada uma das partes, por si e por seus funcionários, compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

§ 1º - Este contrato, assim como as demais informações da CONTRATANTE são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), portanto, senhas de acesso a redes sociais, sites, e-mail, documentos pessoais, informações estratégicas e de negócios e demais dados fornecidos são documentos protegidos e criptografados com etapas de acesso.

§ 2º - Caso a CONTRATADA descumpra o parágrafo primeiro da presente cláusula poderá ser punida legalmente conforme determinada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª - RESCISÃO PELA CONTRATANTE.

São motivos para que a CONTRATANTE rescinda o presente instrumento:

- Desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- Praticar atos, que atinjam a imagem da CONTRATANTE e seus parceiros terceiros.
- Deixar de cumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

Cláusula 9ª – RESCISÃO PELA CONTRATADA.

São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente instrumento: Quando solicitado que exerça qualquer atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

- Deixar a CONTRATANTE de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- Por motivos de força maior superveniente.

Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Contrato não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, tendo natureza contratual, nos moldes do art. 593 do Código Civil.

§ 1º - Não se estabelece por força do presente instrumento, qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade mesmo por salário, por parte da CONTRATANTE, com relação à CONTRATADA ou com relação ao pessoal que a mesma empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com esse pessoal, inclusive encargos de ordem trabalhista, previdenciária, securitária, ou qualquer outra, obrigando-se assim, a CONTRATADA, pelo cumprimento das disposições legais, quanto aos seus empregados, incluindo encargos de qualquer natureza em especial do seguro de acidente de trabalho.

§ 2º - A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, será responsabilizada por acidentes, lesões ou mortes de empregados, prepostos ou subcontratados da CONTRATADA, ocorridos durante a execução dos serviços, tampouco arcará com eventuais danos materiais ou morais.

§ 3º - Caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações contraídas nesse contrato e eventuais aditivos, ficará obrigada a devolver as importâncias efetivamente recebidas por conta desse contrato desde o recebimento até a data da efetiva devolução.

DO FORO

Cláusula 11ª - Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Contrato, fica eleito o foro de Ponta Grossa, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ponta Grossa, XX de XXXXXX de 2025.

SINVALDO BAGLIE

Presidente da FAUEPG
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

EDSON ARMANDO SILVA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no Edital e que possui as condições de habilitação previstas na presente Seleção Pública de Fornecedores, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta seleção e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para

a FAUEPG diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da FAUEPG.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal